

Centro de Educação a Distância – CEAD
Direção Geral

EDITAL CEAD Nº 012/2017
PROCESSO SELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
PROFESSOR FORMADOR

BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR

O Diretor Geral do Centro de Educação a Distância - CEAD e a Coordenadora Geral UAB/UDESC comunicam a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para a constituição de cadastro de reserva de bolsistas para a atuação na **Equipe Multidisciplinar** no Centro de Educação a Distância – CEAD da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção de profissionais para a atuação como bolsista UAB/CAPES na Equipe Multidisciplinar será regida por este Edital, executada pelo CEAD, tendo como base legal as seguintes normativas: a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; b) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; c) Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 MEC/CAPES/DIRETORIA DE EAD.

1.2 A inscrição destina-se à formação de **cadastro de reserva** na função descrita no item 3 deste Edital.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital.

1.4 O candidato poderá inscrever-se somente em uma das funções constantes no item 3 deste Edital.

1.5 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a UDESC, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade.

2. DO QUADRO VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA

Função /Equipe Multidisciplinar
Design Educacional
Design Gráfico
Revisor de texto
Web Designer

3. DOS REQUISITOS PROFISSIONAIS E ATRIBUIÇÕES

Função	Habilitação Profissional exigida	Atribuições
Design Educacional	Graduação em qualquer licenciatura, Ou, Graduação em Design/área afim, Ou, Graduação em Comunicação E, no mínimo, Mestrado (ou estar cursando) em Ciências Humanas/área afim Ou, Letras ou área afim Ou, Design ou área afim Ou, Comunicação ou área afim.	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar com a criação de recursos instrucionais para materiais didáticos para a EaD. - Trabalhar com imagens e cores, posicionamento de objetos na tela, navegação e disposição do conteúdo para web. - Criar e executar projetos instrucionais para material digital e impresso. - Aplicar design, desenvolver e/ou organizar produtos para Ambientes de Aprendizagem – Moodle. - Organizar e publicar no AVA os materiais didáticos, planos de ensino, cronogramas, agendas e outros documentos necessários ao desenvolvimento da disciplina. - Orientar a elaboração de roteiros dos materiais para a gravação de webconferência, videoaulas, webaulas, objetos de aprendizagem. - Participar de cursos de formação e das reuniões de avaliação e planejamento realizadas no CEAD. - Realizar formações para o desenvolvimento de materiais didáticos e instrumentos de avaliações de aprendizagem. - Cumprir plano de trabalho estabelecido pela Coordenação e equipe.
Design Gráfico	Graduação em Design, Ou Produção Multimídia ou área afim E, no mínimo, Mestrado (ou estar cursando) em qualquer área.	<ul style="list-style-type: none"> - Criar layout para produtos impressos e digitais, desenvolvendo a identidade visual, diagramação, escolha de fontes, cores, formas e disposição. - Trabalhar com imagens e cores, posicionamento de objetos na tela, navegação e disposição do conteúdo para web. - Criar recursos gráficos utilizando os softwares Indesign, Photoshop, Fireworks, Illustrator. - Diagramar materiais impressos e eletrônicos (em meio digital). - Desenvolver design em Ambientes de Aprendizagem Online – Moodle. - Orientar a elaboração de roteiros e realizar o Design Gráfico e Instrucional dos materiais para a gravação de webconferência, videoaulas, webaulas, objetos de aprendizagem. - Atuar em capacitações técnicas aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos pela área de Tecnologia da Informação e em uso. - Cumprir plano de trabalho estabelecido pela Coordenação e equipe.

Revisor de texto	Graduação em Letras e no mínimo Mestrado em Letras ou área afim.	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar as informações constantes nos textos elaborados no âmbito da EaD em conformidade com a ABNT e da modalidade. - Reelaborar textos, atribuindo-lhes elementos de concisão e coerência, quando necessário; - Rer ler os textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação; - Utilizar recursos de informática e dos sistemas operacionais Windows; - Cumprir plano de trabalho estabelecido pela Coordenação e equipe.
Web Designer	Graduação em Design ou Produção Multimídia ou área afim e no mínimo Mestrado (ou estar cursando) em Design; Ou Comunicação ou área afim;	<ul style="list-style-type: none"> - Criar de templates e layouts funcionais - Criar imagens, ilustrações, infográficos e animações para sites - Realizar manutenção, atualização e produção de conteúdos para sites. - Desenvolver alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização. - Criar websites com base em um conceito ou identidade de marca, utilizando logos, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para sites. - Realizar pesquisas na EaD para apresentar as tendências de inovação. - Desenvolver layout para o software Moodle. - Realizar gerenciamento de Moodle.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das inscrições:

Início: **13 de julho de 2017**

Término: **28 de julho de 2017**

4.2 Só serão aceitas as inscrições realizadas no *site* da UDESC, no *link*:

<http://sistemas.virtual.udesc.br/edital12/>

4.3 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **01 de agosto de 2017**, no *site* do CEAD no *link* <http://www.cead.udesc.br/?id=509> .

5. DA SELEÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA

5.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, por análise de currículo.

5.2. No período de **02 a 03 de agosto de 2017**, das **13h às 18h**, o candidato deverá entregar pessoalmente os documentos abaixo relacionados em envelope fechado (lacrado pelo candidato) no Setor de Protocolo do CEAD - Centro de Educação a Distância, da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina:

- a) CPF e Documento de Identidade, fotocópia autenticada;
- b) Diplomas de Cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado conforme habilitação exigida na área, fotocópia autenticada;
- c) Comprovação da experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior, fotocópia;
- d) Currículo Lattes resumido impresso e documentado (cópia simples para os itens previstos no item 6.2 que serão pontuados);

5.2.1 A não apresentação de um dos documentos listados no item 5.2 deste Edital implicará na desclassificação do candidato. É de responsabilidade do candidato a conferência dos documentos exigidos conforme o Edital.

5.2.2. Somente serão aceitos diplomas de Mestrado e Doutorado reconhecidos. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação ou reconhecido por universidade brasileira.

5.3 Endereço para entrega, **pessoalmente**, dos documentos:

**A DIREÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CEAD/UDESC
EDITAL CEAD Nº 012/2017 PROCESSO SELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA PROFESSOR FORMADOR - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

Documentos referentes a _____ **(NOMEAR A FUNÇÃO)** _____

**UDESC-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Av. Madre Benvenuta, 2007
CEP: 88.035-001 - Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina - SC**

5.4. Não serão aceitos documentos enviados por meio de Correio Postal.

5.5. Não será aceita a documentação encaminhada fora do prazo no item 5.2.

5.6 As Bancas Examinadoras do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva serão publicadas no *site* do CEAD no link <http://www.cead.udesc.br/?id=509>.

5.6.1 A titulação exigida para os membros das Bancas Examinadoras será ser igual ou superior à exigida para o Processo Seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, segundo a pontuação obtida por meio da análise de currículo.

6.2 Critérios para análise pontuação do currículo:

Componente	Pontuação
Experiência no magistério no ensino superior	0,20 por mês
Experiência na Educação a Distância	0,40 por mês
Experiência na Função a que se candidatou	0,70 por mês
Doutorado	4,0 (total)
Mestrado	3,0 (total)

6.2.1. No caso de pós-graduação, apenas o título de maior valor será pontuado.

6.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- tiver a maior idade;
- tiver a maior titulação;
- tiver maior tempo de experiência como Professor e/ou Tutor na Educação a Distância.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado até o **09 de agosto de 2017**, por Portaria do Diretor Geral do CEAD, sendo publicado exclusivamente no site <http://www.cead.udesc.br/?id=509>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso estritamente ao resultado final, em requerimento endereçado ao Diretor Geral do CEAD/UDESC, constando os dados do candidato: nome completo, CPF, função indicada na inscrição, e-mail, local e data.

8.2. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, em envelope fechado (lacrado), no Setor de Protocolo do CEAD, no horário das 13h às 18h, e até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final.

**AO DIRETOR GERAL DO CEAD/UDESC
RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO RESULTADO FINAL DO EDITAL CEAD Nº 012/2017
PROCESSO SELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR-
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.**

**UDESC-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Av. Madre Benvenuta, 2007
CEP: 88.035-001 - Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina - SC**

8.3. O resultado dos recursos será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após a data final do prazo estabelecido para o recebimento dos recursos.

9. DA VINCULAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA

9.1 A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa na equipe multidisciplinar.

9.2 A vinculação do candidato como bolsista está condicionada à participação em atividades de capacitação oferecidas pelo CEAD/UDESC.

9.3. Por ocasião de concessão de bolsa, os candidatos que forem convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do CPF e do Documento de Identidade;
- b) Comprovante da titulação conforme habilitação profissional exigida na área (fotocópia autenticada dos diplomas de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado);
 - Os graus obtidos no exterior deverão ser revalidados ou reconhecidos por universidades brasileiras.
- c) Termo de Compromisso do Bolsista, conforme CAPES/UAB;
- d) Declaração com firma reconhecida em cartório de não acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais, conforme Art. 5º da Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 MEC/CAPES: As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- e) Cópia impressa do Currículo Lattes resumido;
- f) Comprovante de experiência de 03 (três) anos no magistério superior
ou
- g) comprovante de experiência de 01 (um) ano no magistério superior.

10 DA CARGA HORÁRIA E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS

10.1 A carga horária do bolsista na equipe multidisciplinar é de 20 horas semanais, organizada em períodos de atividades presenciais (12 horas) e a distância (08 horas)

10.2 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, com depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

10.3 O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório semestral de execução da atividade.

10.4 O pagamento da bolsa por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, conforme estabelecido na Portaria nº 183/2016-Capes, no valor de:

- R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

11.1 O bolsista que não atender as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação UAB, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

11.2. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

11.3 A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

11.4 O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

11.5 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

11.6. As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela Capes a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UDESC o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. Na constância e validade do Processo Seletivo, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos no cadastro de reserva.

13.3 O Processo Seletivo terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado em Portaria Interna do CEAD.

13.4. Os documentos enviados para a seleção do processo seletivo estarão à disposição dos interessados na Coordenação UAB/UDESC, sendo automaticamente descartados após três meses da publicação do resultado final.

13.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino do CEAD relativos ao cadastro de reserva em questão e com a Coordenação Geral UAB consideradas as suas respectivas atribuições.

Florianópolis, 12 de julho de 2017.



Prof. Jorge de Oliveira Musse
Diretor Geral do CEAD/UDESC



Profa. Carmen M. Cipriani Pandini
Coordenadora Geral UAB/UDESC